



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecúria
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

R\$ 1.787.752,44 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira, Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio, Secretária da SME; Sávio Carneiro Cavalcante, Secretário Executivo da SEINFRA; e Ricardo Jonas da Silva Rosa, representante legal da HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 128/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 046/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 046/2026 - SME, que tem como objeto a "adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - Expediente (Papéis), destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Luciano Chaves Batista Junior, Matrícula 49128, Assistente Técnico. II - FISCAL: Assirio Lotif Sousa Ferreira, matrícula 32646, Gerente da Célula de logística da SME. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do

contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

PORTARIA Nº 129/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 043/2026 - SME, que tem como objeto a “serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sinthya Braga Lima, matrícula 50871, Gerente da Célula de Conservação e Manutenção Predial. II - FISCAL: Dimas Rocha de Oliveira Sobrinho, matrícula 48396. III - FISCAL: Francisca Érica Ferreira Brito, matrícula nº 46674 Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA) IV - FISCAL SUPLENTE (SME): Thaynah Vasconcelos Aragão, Gerente, matrícula 49363 Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao

CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2021-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Ordenador de Despesa o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ: 35.048.446/0001-70. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRESCER o VALOR de R\$ 16.282,80 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ao Convênio nº 007/2021-SMS, em decorrência de recurso financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, no âmbito do Programa Agora tem Especialistas (Lei nº 15.233/2025), fundamentado na Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024. O valor acrescido é proporcional à produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme referida portaria em anexo, custeado pelo Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026. O presente acréscimo não está vinculado ao cumprimento de metas contratuais, tratando-se de remuneração revisada com base em produção histórica SUS aprovada. A presente solicitação formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P450449/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza a alteração dos contratos administrativos para o reajuste, acréscimo ou supressão quantitativa e/ou qualitativa, observados os limites legais e as condições pactuadas no instrumento original. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONCEDENTE Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE. DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P448312/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.838/0001-74, representada por seu representante legal, o Sr. JÚLIO RODRIGUES ALMEIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato supramencionado, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (PT Nº 1093949-06). O valor do acréscimo é de R\$ 271.188,70 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratual. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - JÚLIO RODRIGUES ALMEIDA - representante da JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026. Visto: Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 - SESEP. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, conforme ATO Nº 00017/2025 - GABPREF (DOM nº 1974); CONTRATADO: Sr(a). VANESSA MARA LIMA MESQUITA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.613.103-**, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2025 - SESEP, celebrado entre as partes. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de maio de 2026 e término em 10 de novembro de 2026. DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA: Fica estabelecido a designação pela SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, que o(a) CONTRATADO(A) passará a exercer suas atividades junto à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, que assumirá a responsabilidade administrativa pelo Contrato nº 041/2025 - SESEP, inclusive quanto ao acompanhamento, fiscalização e gestão funcional da contratação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 1.613/2017 e nº 2.592/2025, bem como na cláusula de prorrogação prevista no contrato originário. DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, Secretário Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e Sra. VANESSA MARA LIMA MESQUITA, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025 - SESEP. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, conforme ATO Nº 00017/2025 - GABPREF (DOM nº 1974); CONTRATADO: Sr(a). VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.538.973-** DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2025 - SESEP, celebrado entre as partes. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de maio de 2026 e término em 10 de novembro de 2026. DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA: Fica estabelecido a designação pela SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, que o(a) CONTRATADO(A) passará a exercer suas atividades junto à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, que assumirá a responsabilidade administrativa pelo Contrato nº 042/2025 - SESEP, inclusive quanto ao acompanhamento, fiscalização e gestão funcional da contratação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 1.613/2017 e nº 2.592/2025, bem como na cláusula de prorrogação prevista no contrato originário. DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, Secretário Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e Sra. VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 - SESEP. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, conforme ATO Nº 00017/2025 - GABPREF (DOM nº 1974); CONTRATADO: Sr(a). VILANE ALVES MAIA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.873.633-**. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2025 - SESEP, celebrado entre as partes. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10 de maio de 2026 e término em 10 de novembro de 2026. DA ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA: Fica estabelecido a designação pela SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -

SESEP, que o(a) CONTRATADO(A) passará a exercer suas atividades junto à SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, que assumirá a responsabilidade administrativa pelo Contrato nº 043/2025 - SESEP, inclusive quanto ao acompanhamento, fiscalização e gestão funcional da contratação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 1.613/2017 e nº 2.592/2025, bem como na cláusula de prorrogação prevista no contrato originário. DATA DA ASSINATURA 10 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: José Sidclei Tavares Ferreira Gomes, Secretário Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos e Sra. Vilane Alves Maia, Contratada.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SETRANSP. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DO TRANSPORTE, situada na Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo, s/n Bairro Antônio Carlos Belchior Sobral/CE. CONTRATADA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, Maranguape/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE 24007 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: aquisição de material de limpeza e produção de higienização III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo P325120/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4201 04.122.0009. 2.623.0000. 3.90.30.00 1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VYAL ARRUDA LINHARES, Secretário do Transporte. Pela CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO, Representante da Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026. VISTO: FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA - Coordenador Jurídico da SETRANSP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 38/2026 - SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, Considerando a Lei Municipal nº 2421, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral; Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 20.05.001/2026/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência a informação de servidor que teve o requerimento de Desenvolvimento na Carreira deferido; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o desenvolvimento de carreira ao servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme os critérios estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 2.421/2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Art. 2º - Fica concedida a progressão ao servidor listado no anexo único desta portaria, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 7º § 1º da Lei nº 2.421/2023; Art. 3º - O servidor enquadrado de acordo com o anexo único desta Portaria, que se sentir prejudicado, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaoodepessoas@saaesobral.com.br; Art. 4º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos do art. 13 da Portaria nº 37/2024 - SAAE. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 21 de maio de 2026. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente,

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 38/2026-SAAE				
SERVIDOR BENEFICIADO COM A PROGRESSÃO NA CARREIRA NO MÊS DE MAIO DE 2026				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DE CLASSE/REFERÊNCIA
1.	BENEDITO RODRIGUES PAULO	37869	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES	15

PORTARIA Nº 39/2026-SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto nos Arts. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº36/2024 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral; Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 20.05.002/2026/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência informações da servidora que teve o requerimento de Incentivo de Titulação deferido, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 36/2024 - Saae; RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação à servidora integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme Anexo Único desta Portaria. Parágrafo único. O incentivo de titulação em questão está em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.421/2023. Art. 2º - A servidora enquadrada de acordo com o anexo I desta Portaria, que se sentir prejudicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso endereçado ao Diretor-Presidente da Autarquia, por meio de e-mail: gestaodepessoas@saaesobral.com.br; Art. 3º - Os termos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nos termos da Portaria nº 36/2024-SAAE e suas posteriores alterações. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do SAAE/SOBRAL, em 21 de maio de 2026. JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 39/2026-SAAE				
SERVIDORA COM INCENTIVO DE TITULAÇÃO DEFERIDO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	%	MÊS DO REQUERIMENTO
37979	MARIA GOMES DE SOUSA GOMES	POS-GRADUAÇÃO	10	MAIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE - ATA DA 69ª - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às duas horas da tarde, no Centro de Inovação Cadeia Criativa na cidade de Sobral/CE, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de realizar análises e deliberações pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral - PRODECON, em especial: a) REANÁLISE DE PLEITO; B) ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA. A reunião foi presidida pelo Presidente do CDE, o Sr. Messias Aguiar Alcântara (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e estiveram presentes: o Sr. Aécio Flávio Palmeiras Fernandes (Representante da Procuradoria Geral do Município), a Sra. Elaine Girão de Andrade (Representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente), a Sra. Virna Lisse Carneiro Andrade (Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão), o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante (Representante da Secretaria da Infraestrutura), o Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior (Representante da Secretaria Municipal das Finanças), a Sra. Aline Tavares Teixeira Felipe (Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral), o Sr. Elson Mesquita de Sousa (Representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará), a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte, Coordenadora Jurídica da STDE, o Sr. Francisco Hamilton Ripardo Almeida, Assessor do Prodecon e a Sra. Elane Cristina Rodrigues Eleuterio, apoio jurídico da STDE. A palavra foi proferida ao Presidente do CDE, que saudou todos os presentes. Iniciada a pauta: REANÁLISE DE PLEITO referente à empresa SOMED - MEDICINA E SERVIÇOS S/C, cujo pleito original havia sido apresentado e aprovado por este Conselho na 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de

Sobral (CDE), realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte cinco. O Sr. Hamilton Almeida, fez uso da palavra, ocasião em que lembrou que o projeto original prevê a implantação de uma clínica na área da saúde, com geração de 100 (cem) empregos diretos e ocupação de uma área de 4.350,00 m² (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Área Institucional 03 do Loteamento Moradas do Planalto, neste município. Todavia, informou ainda que, no decorrer dos trâmites legais concernentes à doação do imóvel, constatou-se a necessidade de desmembramento e retificação da referida área. Em decorrência dessa readequação técnica, a área passou a denominar-se TERRENO 01-A, perfazendo uma área total de 5.638,44 m² (cinco mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), correspondente à parte da Área Institucional 03 do Loteamento Moradas do Planalto, neste município. Diante das alterações substanciais na metragem do imóvel, o processo foi submetido a uma nova apreciação deste Conselho, para fins de regularização e deliberação. Posta a matéria em discussão e sanados todas as dúvidas, registra-se a chegada da conselheira Sra. Elaine Girão de Andrade. Passou-se a palavra ao Presidente do Conselho, que, na sequência, submeteu a pauta à votação. A conselheira Sra. Elaine Girão de Andrade absteve-se da votação, justificando ter chegado posteriormente à apresentação da pauta. Os conselheiros deliberaram, por maioria de votos, pela aprovação da nova configuração da área correspondente para 5.638,44 m² (cinco mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) - Terreno 01-A, ratificando as demais condições do pleito anteriormente aprovado. Em seguida, três conselheiros, o Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior, a Sra. Virna Lisse Carneiro Andrade e a Sra. Aline Tavares Teixeira Felipe, precisaram se ausentar em decorrência de compromissos externos. Em continuidade, a Sra. Ismênia Rodrigues da Ponte, Coordenadora Jurídica da STDE, observou que, naquele momento, não subsistia quórum suficiente para a continuidade das deliberações. O Presidente, Sr. Messias Aguiar Alcântara, e os demais Conselheiros acataram o encerramento da reunião, deixando a pauta "B) ANÁLISE DE DEFINIÇÃO DE ÁREA", para próxima reunião do CDE. O Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Elane Cristina Rodrigues Eleuterio, responsável por sua lavratura. Sobral/CE, 15 de maio de 2026. Messias Aguiar Alcântara - Presidente do CDE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL - CMDPI - ATA DA VISITA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR MEIO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA (CAO CIDADANIA) OCORRIDA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026. Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026, às 14h, no Auditório da SEDHAS, localizado na Av. Cmte. Maurocéllo Rocha Pontes, nº 137, bairro Derby, no município de Sobral/CE, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI, convocada com a finalidade de recepção e acompanhamento da visita técnica do Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAO Cidadania), visando o fortalecimento das políticas públicas e da rede de proteção local. A visita contou com a presença do Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Calzavara, e da Assistente Social Rejane, além dos representantes Cláudia Costa Secretária da SEDHAS, Ruthe Ellen Coordenadora da Articulação Intersetorial e Maiza Tomáz Coordenadora da Assistência. A Presidente Aline dos Santos Passos declarou aberta a reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes. Verificada a existência de quórum regimental, os trabalhos foram iniciados. Inicialmente, a Presidência apresentou o Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Calzavara, que realizou sua apresentação pessoal. Ato contínuo, procedeu-se à apresentação dos demais participantes, momento em que conselheiros e representantes expuseram as ações que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da política de defesa dos direitos da pessoa idosa no município. Durante as discussões, o representante da SAFS ressaltou a importância da implantação de um Centro Dia do Idoso em uma localização mais central da cidade, visando facilitar a mobilidade e ampliar o acesso dos usuários ao serviço. Dando continuidade, o Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Calzavara, questionou diretamente ao representante da SAFS sobre o recebimento de auxílio financeiro por parte da Prefeitura de Sobral para a manutenção de suas atividades. Em resposta, o representante informou que a instituição ainda não realizou o pedido formal de subvenção ou apoio financeiro

junto à gestão municipal. Por outro lado, ressaltou-se que o que o ITJ (Instituto Teias da Juventude) já possui um projeto devidamente aprovado por este Conselho e encontra-se, atualmente, na fase de captação de recursos. Em sua fala, o Dr. Rodrigo Calzavara enfatizou o papel do Conselho enquanto instância fiscalizadora das políticas públicas, ressaltando a importância de uma atuação prática, comprometida com a efetivação dos direitos da pessoa idosa. Destacou, ainda, a necessidade de atenção às violações institucionais de direitos humanos, bem como o compromisso coletivo na construção de políticas públicas efetivas. O Promotor alertou sobre a importância de os conselheiros compreenderem a atuação dos profissionais envolvidos, identificando suas reais intenções, a fim de evitar práticas de autopromoção em detrimento do interesse público. Ressaltou que o trabalho deve ser pautado na boa-fé, cooperação e responsabilidade, reconhecendo os desafios existentes no enfrentamento da violência institucional. Durante o preenchimento de formulário, o Promotor propôs que o Conselho delibere sobre a mudança de seu local de funcionamento, manifestando-se favorável à alteração. Em resposta, a Sra. Ruthe Ellen, Coordenadora da Articulação Intersetorial, informou que, atualmente, os Conselhos estão sediados junto às respectivas secretarias, o que facilita a articulação institucional. O Promotor reforçou que os Conselhos possuem autoridade e representam a sociedade, destacando que o Ministério Público recebe denúncias, inclusive anônimas, especialmente em casos de perseguição política ou violação de direitos. Foi discutida a necessidade da criação de um novo Centro Dia do Idoso no centro da cidade. A Sra. Cláudia Costa, Secretária da SEDHAS, informou sobre o recebimento de solicitações para a implantação de um Centro Dia na região central da cidade, ressaltando que a iniciativa seria relevante. No entanto, enfatizou que o único equipamento atualmente existente no município é financiado integralmente pela Prefeitura, não havendo coparticipação ou cofinanciamento, o que inviabiliza, no momento, a implantação de uma nova unidade, em razão dos custos adicionais que recairiam sobre o município. Como encaminhamento, foi proposta a criação de um Grupo de Trabalho (GT), com apoio da Comissão da Pessoa Idosa da OAB, com o objetivo de identificar Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) clandestinas no município. Ressaltou-se a importância da atuação fiscalizadora do Conselho junto às ILPIs, comunidades terapêuticas e residências com pessoas idosas. Ainda como proposta, sugeriu-se a articulação com agentes comunitários de saúde para identificação de instituições irregulares, bem como a criação de um espaço no site da Ouvidoria para recebimento de denúncias. A Sra. Cláudia Costa, Secretária da SEDHAS, propôs que a pauta seja levada para deliberação no Conselho. Por fim, o Promotor destacou a importância da articulação com o Poder Legislativo municipal, propondo reunião com parlamentares para tratar dos instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), enfatizando que não há efetivação de políticas públicas sem previsão orçamentária, sendo fundamental a atuação do Conselho junto à Casa Legislativa. Na oportunidade, informou-se o preenchimento do formulário técnico solicitado, bem como o esclarecimento de todas as dúvidas remanescentes apresentadas pelo Ministério Público. Logo após, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Clébia Rodrigues do Nascimento, lavrei a presente Ata Da Visita Técnica do Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAO Cidadania) que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Aline dos Santos Passos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral- CMDPI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL-CMDPI - ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, às 14h, no Auditório da SEDHAS, localizado na Av. Cmte. Maurocéllo Rocha Pontes, nº 137, Derby, Sobral/CE, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI. PAUTAS: 1. Informes; 2. Apresentação do CRAS Mimi Marinho; 3. Atualização da Lei e do Regimento com o Assessor Jurídico da SEDHAS 4. Análise e aprovação de instrumental de Vistoria A presidente Aline dos Santos Passos abriu a reunião dando boas-vindas a todos os participantes, havendo quórum regimental a reunião foi iniciada. A sessão foi iniciada com a apresentação do CRAS Mimi Marinho, que foi conduzida por Marcelle Teixeira Lopes, diretora; o Sr. Francisco Jocilano Marques

Silva, Assistente Social; o Sr. Demoutiez dos Santos Filho, Assistente Social; e a Sra. Cristiany David Marques Alves, psicóloga, realizou uma exposição detalhada sobre a atuação da Proteção Social Básica junto à pessoa idosa. Foi apresentado o mapeamento dos territórios referenciados (Dom Expedito, Sinha Saboia, Tamarindo, Cohab I e II, entre outros), identificando os idosos em situação de vulnerabilidade e isolamento. A equipe destacou que, apesar da oferta regular de oficinas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), existem desafios críticos que dificultam a resolutividade das ações, como a baixa adesão em certas áreas, a violência territorial e, principalmente, a limitação de mobilidade e falta de transporte adequado para o deslocamento dos idosos até a unidade. Como propostas de melhoria, enfatizou-se a necessidade de fortalecer a busca ativa e descentralizar as atividades para espaços externos nos bairros. Na sequência, a palavra foi concedida ao Sr. Jackson Lira Cavalcante, Assessor Jurídico da SEDHAS, que ressaltou a necessidade de identificar o perfil dos residentes nas ILPIs, uma vez que existem instituições no município que acolhem idosos provenientes de outras cidades. Sendo necessário identificar, especificamente, os idosos pertencentes ao município de Sobral, com foco especial naquelas instituições que possuem termo de cooperação técnica ou recebem qualquer auxílio da gestão municipal, visando garantir a correta aplicação das políticas públicas locais. Dando continuidade à pauta principal, procedeu-se à leitura integral e esclarecimento de cada artigo da Lei Municipal nº 1751/2018. Após os debates, foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade as seguintes alterações: 1. Nomenclatura: Alteração para "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa". 2. Para adequação à nova estrutura administrativa do município, com a substituição em todo o texto legal da antiga nomenclatura 'Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SDHAS)' por 'Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS)', em razão da desvinculação da política de Habitação, que atualmente possui secretaria própria." 3. Inclusão da Secretaria de Segurança Cidadã. 4. A indicação do SESC para ocupar a vaga de entidade suplente no conselho. Ressaltou-se que a referida inclusão fica condicionada à consulta formal e manifestação de interesse da instituição, mediante envio de ofício pela secretaria executiva deste Conselho. 5. Acréscimo de dispositivo legal determinando que 10% (dez por cento) do valor das doações ficará retido para o custeio e manutenção do Fundo. 6. Deliberou-se pela retirada (revogação) do Artigo 24 da lei vigente. 7. Estabeleceu-se que, para que a justificativa de falta de conselheiro seja aceita, esta deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante comprovação documental. Em virtude da extensão dos debates, a Presidência informou que as demais pautas constantes na convocatória foram adiadas e serão tratadas em Reunião Extraordinária, a ser agendada para o mês de maio de 2026. Logo após, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Clébia Rodrigues do Nascimento, lavrei a presente Ata da 4ª Reunião Ordinária que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Aline dos Santos Passos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral- CMDPI.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - PRESTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - CLINICA FIDES Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/05/2026.

LICENÇA PRÉVIA - ADMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à SUPRESSÃO PAARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO contemplando uma área construída de 1.000,00 m² situado na Rua 222, Nº 7380, Bairro/Distrito Edmundo Monte Coelho, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/05/2026.